



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

21 MAR. 2003

PROTOCOLO

Nº 15545-A

P.L. 18/2003-E

Recebido em 21MAR2003
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO - RS
14 -04- 2003
APROVADO

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Professor, Área 2, carga horária de 20 horas semanais, para substituir Professora em gozo de Licença Prêmio, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont.

Art. 2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior será de natureza Administrativa em conformidade com o Art. 250 da Lei Complementar n.º 002/2002, com vigência de 69(sessenta e nove) dias, a contar de 01 de abril de 2003.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2003:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.9.0.16.01.00.00 – Substituições

Recurso 0030 - FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

MAURO AFONSO RADDATZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

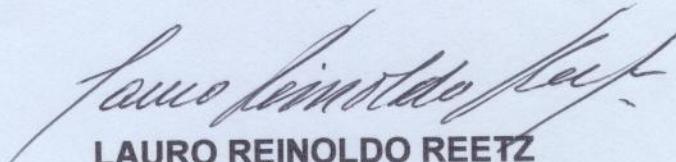
DARCIDA SILVA
Sec. Mun. da Administração - Substituto

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autorizará o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01 (um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, pelo prazo de 69(sessenta e nove) dias, período em que a Professora titular estará em gozo de Licença Prêmio.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.



LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal